



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 016

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.965.

<u>DISPÕE</u>	<u>SOBRE</u>	<u>APROVAÇÃO</u>	<u>DE</u>
<u>EMPREENHIMENTO</u>		<u>RESIDENCIAL</u>	<u>EM</u>
<u>CONDOMÍNIO.</u>			

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a empresa **Brugges Construtora e Incorporadora Ltda.**, protocolou sob o nº 1.915/2001, pedido de aprovação de empreendimento residencial em condomínio, que tramitou pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal nos termos da legislação que rege a matéria, de forma especial a Lei Municipal nº 2.507, de 17/05/2000.

Considerando que a requerente cumpriu todos os ditames estabelecidos pela referenciada lei municipal,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aprovado o empreendimento em condomínio residencial horizontal com 72 (setenta e duas) residências, de propriedade de **Brugges Construtora e Incorporadora Ltda.**, situado na Quadra 33, lotes 01 a 12, da Rua Olavo Bilac, Vila Quatinga, Loteamento Vila Maria de Lourdes.

Artigo 2º - As áreas passarão a constituir bens públicos para fins Institucionais e destinadas à recreação estão especificadas no projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

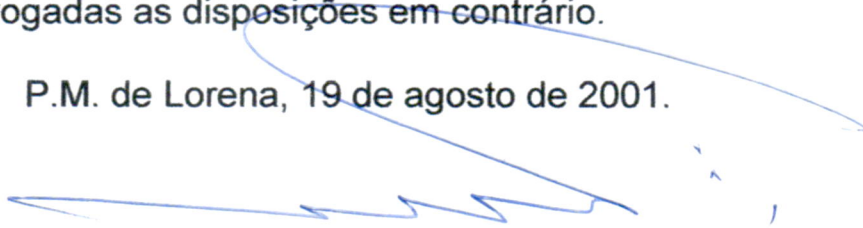
017

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.965/01).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de agosto de 2001.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 018

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.965.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.583 de 11/12/00, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Subsecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar na importância de R\$ 2.644.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2.0210 – Encargos Gerais do Município

2004 – Manutenção das diversas secretarias

3120.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

1006 – Obras de Infra-Estrutura Urbana

4110.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 260.000,00

2017 – Operação e manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 170.000,00

2022 – Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

3231.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

3231.00.24 – Subvenções Sociais.....R\$ 70.000,00

2027 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3120.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 12.000,00

2028 – Operação e manutenção da Frota de Veículos

3120.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 019

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DECRETO Nº 3.965/01).

2.0221 – Manutenção de Creches

3111.00.00 – Pessoal Civil.....	R\$	250.000,00
3113.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	30.000,00
3113.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00

2030 – Manutenção de EMEIS

3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

1015 – Obras de Educação do Ensino Fundamental

4110.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$	185.000,00
---------------------------------------	-----	------------

2031 – Manutenção do Ensino Fundamental

3120.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
3120.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00

2063 – Despesas com salários e encargos da ARAL

3231.00.00 – Subvenções Sociais.....	R\$	100.000,00
--------------------------------------	-----	------------

2.0222 – Fundo Municipal de Ensino (FUNDEF)

2034 – Pessoal de Apoio e Manutenção – FUNDEF

3120.00.24 – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
4110.00.24 – Obras e Instalações.....	R\$	150.000,00

2.0223 – Outros Encargos

2035 – Manutenção da Merenda Escolar

3111.00.00 – Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
---------------------------------	-----	-----------

2.0230 – Secretaria da Saúde

2039 – Manutenção da Secretaria da Saúde

3111.00.00 – Pessoal Civil.....	R\$	650.000,00
3111.03.00 – Outras Despesas com Pessoal.....	R\$	50.000,00
3120.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	60.000,00
3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$	30.000,00

2042 – Encargos Gerais com a Saúde

3113.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	50.000,00
	R\$	2.644.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 020

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.965/01).

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.0221 – Aplicação no Ensino

1015 – Obras de Educação do Ensino Fundamental

4110.00.13 – Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
4110.00.13 – Obrigações Patronais.....	R\$	170.000,00
	R\$	200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de agosto de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação